

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do Processo, do Solicitante e Descrição do Objeto:

Secretaria de Políticas Públicas Para Mulheres;

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes, sendo berço, forno micro-ondas e purificador de água, destinados à estruturação e funcionamento da Casa da Mulher Brasileira, no município de Guarapuava/PR, com recursos oriundos do Contrato de Repasse Convênio nº 910940/2021/MMFDH/CAIXA.

2. Identificação dos Servidores

Angelita da Silva Batista Matrícula: 196189 Telefone 3142- 1153

email angelita.batista@guarapuava.pr.gov.br

Elis Tayna Pacheco telefone 3142-1153

E mail: elis.pacheco@guarapuava.pr.gov.br

3. Definição do Objeto

Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes, sendo berço, forno micro-ondas e purificador de água, destinados à estruturação e funcionamento da Casa da Mulher Brasileira, no município de Guarapuava/PR, com recursos oriundos do Contrato de Repasse Convênio nº 910940/2021/MMFDH/CAIXA.

Item	Descrição	Especificações	Unidade de Medida	Quant. Estimada	VALOR CONVÊNIO	VALOR TOTAL CONVÊNIO
1	BERÇO	Berço em aço, com grades de abaixar. Estrutura em tubos retangulares de 50×30mm, com estrado em chapa de aço carbono de 1,2mm de alta resistência pintada; Cabeceira e peseira construída em tubos redondos de aço carbono ASTM A36 de 1 1/4". Grades laterais de abaixar, em tubos redondos de aço carbono ASTM A36 de 3/4", com movimento através de corrediças de trefilado de aço carbono com acabamento cromado. Terminais articulados da grade com acabamento cromado; Acabamento com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca; Rodas de 3", com	Unidade	1	R\$ 1.787,73	R\$ 1.787,73





		freios em diagonal; Dimensões mínimas aproximadas (A X C x L): 1,30 X 1,30 x 0,65 mts. Obs.: terminal superior da corrediça dotado de chapa de proteção cromada soldada à estrutura (cabeceira e peseira), que impeçam o contato direto da grade lateral móvel com o acabamento a estrutura; Obs.: ponto de apoio intermediário que elimine a oscilação da corrediça, de forma a impedir que a grade lateral se choque contra a estrutura quando deslocada. Os itens fornecidos deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO; bem como garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.				
2	MICROONDAS	Microondas - capacidade mínima a partir de 20L (volume); cor: branca; potência nominal mínima de 800 W; puxador na porta; prato giratório; painel e display digital; trava de segurança eletrônica; funções: descongelar por tempo; relógio; bloqueio do painel; manual em português. Os itens fornecidos deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, voltagem 220v para instalação em rede elétrica; bem como garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.	UNIDADE	2	R\$635,42	R\$ 1.270,84
3	PURIFICADOR DE ÁGUA	Purificador/bebedouro de água do tipo industrial de coluna, destinado a atendimento de médio fluxo, com as seguintes características mínimas: Capacidade mínima do reservatório de 25 litros; Sistema de fornecimento com no mínimo 2 (duas) torneiras, sendo uma para água gelada e uma para água natural; Capacidade de refrigeração mínima de 3,0 litros por hora; Sistema de refrigeração por compressor, com gás ecológico; Reservatório interno em material atóxico (polipropileno ou equivalente); Serpentina interna em aço inoxidável; Revestimento externo em aço inox ou material de alta resistência; Isolamento térmico eficiente; Aparador de água com dreno, removível ou de fácil higienização; Sistema de filtragem com elemento filtrante, devendo acompanhar filtro compatível; Temperatura da água gelada compatível com uso contínuo (mínimo aproximado de 10°C); Alimentação elétrica em 220V; Tomada padrão brasileiro (3 pinos), conforme normas da ABNT; Equipamento certificado pelo INMETRO; Adequado para instalação	UNIDADE	4	R\$ 1.478,61	R\$ 5.914,44

		em rede hidráulica, com possibilidade de uso de redutor de pressão, quando necessário; Estrutura robusta, adequada para uso contínuo em ambientes institucionais; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
TOTAL						R\$ 8.973,01

Considerando que o valor estimado da contratação foi baseado na Planilha Orçamentária do Convênio nº 910940/2021/MMFDH/CAIXA, a pesquisa de preços teve apenas a finalidade de servir como referência para os valores dos itens ali descritos. Assim, adotam-se como valor unitário e valor total da contratação aqueles constantes da referida tabela.

(i) Sistema de Registro de Preços

Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens de natureza comum.

(ii) A estimativa de quantidades para a presente contratação foi definida com base no Plano de Trabalho e nos itens previstos no Convênio nº 910940/2021/MMFDH/CAIXA, firmado entre o Município de Guarapuava e o Governo Federal, que estabelece as condições e parâmetros para a implantação da Casa da Mulher Brasileira no município.

Trata-se de uma aquisição de caráter inicial e estruturante, com quantidades dimensionadas de forma pontual e suficiente para atender às demandas de instalação e funcionamento da unidade, evitando desperdícios.

(iii) O prazo da ata será de 1 (um) ano conforme art. 84 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado, seguindo disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

(iv) Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como bens de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.

(v) O objeto trata-se de aquisição de bens.

(vi) Os equipamentos adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos itens, contra defeitos de fabricação, materiais e funcionamento.

O fornecedor deverá garantir suporte técnico e manutenção corretiva durante todo o período de garantia;

(vii) O objeto deverá ser entregue no seguinte local: Casa Da Mulher Brasileira, Rua General Rondon, nº 1701, Bairro dos Estados.



(viii) O prazo para entrega dos objetos é de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato;

(ix) Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/19.

(x) Não há catálogo eletrônico de padronização disponível no órgão.

(xi) A empresa contratada será integralmente responsável por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais custos necessários à correta execução do contrato.

(xii) A contratada será responsável por todos os custos referentes à manutenção e à assistência técnica dos itens durante o prazo de garantia, incluindo peças, mão de obra e demais despesas necessárias ao pleno funcionamento dos produtos.

4. Fundamentação da Contratação.

Tal medida é justificada pela necessidade de cumprir as exigências do convênio nº 910940/2021/MMFDH/CAIXA, que estabelece padrões mínimos de atendimento para essas instituições, incluindo a disponibilização de berços para crianças. A ausência desse equipamento pode caracterizar uma falha na prestação do serviço público e comprometer a qualidade do atendimento oferecido.

A Casa da Mulher Brasileira (CMB), integra o Programa Mulher Segura e Protegida - Governo Federal, é uma inovação no atendimento humanizado das mulheres e, vem ao encontro da necessidade das políticas de enfrentamento à violência desenvolvida por esta secretaria, oportunizando a execução integral de serviços para as mulheres em situação de violência.

O Programa Mulher Segura e Protegida se caracteriza por um conjunto de ações estratégicas para qualificação, humanização e promoção da integração dos serviços públicos existentes ao atendimento às mulheres em situação de violência. Desta forma, a construção da Casa da Mulher Brasileira Guarapuava vem promover a união e articulação dos serviços, oferecendo local adequado e acolhedor para os atendimentos integrados ao CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do município de Guarapuava).

Desde a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres foram atendidas aproximadamente 5.653 mulheres em situação de violência. No ano de 2021 o CRAM realizou aproximadamente 1700 atendimentos (social, psicológico e jurídico), sendo que 539 mulheres buscaram os serviços da presente contratação como objetivo atender à necessidade estrutural e funcional da Casa da Mulher Brasileira (CMB) no município de Guarapuava/PR, garantindo



condições adequadas para acolhimento humanizado e integrado de mulheres e crianças em situação de violência.

A aquisição dos equipamentos berço, forno micro-ondas e purificador de água provém da necessidade de cumprimento das exigências do Contrato de Repasse Convênio 910940/2021/MMFDH/CAIXA, que estabelece padrões mínimos de infraestrutura e atendimento para o funcionamento da unidade. Ressalta-se que o item referente ao berço restou fracassado no Pregão 69/2024, impossibilitando sua aquisição naquele certame, o que torna necessária nova contratação para garantir a plena operacionalização do equipamento público.

A ausência desses itens, em especial do berço, pode comprometer a qualidade do serviço prestado às mulheres e crianças acolhidas, além de configurar descumprimento das metas pactuadas no convênio federal. A CMB integra o Programa “Mulher Segura e Protegida”, iniciativa do Governo Federal volta qualificação e humanização do atendimento, à ampliação da rede de proteção e ao fortalecimento políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

5. Descrição da Solução Como um Todo:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza dos objetos, o interesse público envolvido e as condições de execução da contratação.

Os bens a serem adquiridos, berço, forno micro-ondas e purificador de água, caracterizam-se como bens comuns, padronizados, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de fornecimento sob demanda, o que se alinha plenamente às hipóteses legais de utilização do SRP. Além disso, a necessidade de aquisição pode ocorrer de forma parcelada, conforme a disponibilidade orçamentária, o cronograma de execução do Convênio nº 910940/2021/MMFDH/CAIXA e eventuais demandas complementares da Casa da Mulher Brasileira (CMB).

A utilização do Registro de Preços proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo a contratação conforme a efetiva necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todo o quantitativo registrado, o que contribui para o planejamento eficiente das despesas públicas e evita aquisições desnecessárias ou ociosidade de bens.

Ademais, o SRP favorece a economicidade e a eficiência administrativa, uma vez que possibilita a obtenção de melhores condições comerciais por meio da competitividade do certame, reduz custos operacionais relacionados à realização de múltiplos processos licitatórios e assegura maior agilidade nas futuras contratações vinculadas à mesma ata.

Ressalta-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços garante maior transparência, controle e segurança jurídica, estando em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como atende às exigências do Convênio nº 910940/2021/MMFDH/CAIXA, assegurando o cumprimento das metas pactuadas e o fortalecimento da estrutura da rede de enfrentamento à violência contra a mulher no



município de Guarapuava/PR.

6. Requisitos da Contratação:

(i) Critérios de Sustentabilidade.

Para a aquisição dos equipamentos serão observados critérios de sustentabilidade, priorizando:

Produtos que apresentem baixo consumo de energia elétrica, preferencialmente com Selo Procel ou certificação similar;

Produtos que possibilitem logística reversa ao final da vida útil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis ou que apresentem comprovação de descarte ambientalmente adequado de resíduos;

Incentivo ao uso racional de recursos, reduzindo impactos ambientais diretos e indiretos.

(ii) Não será feita indicação de marca específica, devendo a descrição dos objetos basear-se em características técnicas e padrões mínimos de qualidade compatíveis com a necessidade da Administração.

(iii) Não será exigida apresentação de amostras ou provas de conceito, por se tratar de equipamentos comuns e padronizados no mercado,

(iv) Não será permitida a subcontratação.

(v) Para esta contratação não será exigida garantia de execução contratual

(vi) Não será exigida vistoria prévia, uma vez que os equipamentos serão entregues prontos para uso e não exigem adaptação ou instalação complexa.

(vii) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos em normas técnicas brasileiras (NBR);

(viii) O fornecedor deverá apresentar manual do usuário em língua portuguesa e termo de garantia no ato da entrega;

(ix) Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

(x) A empresa deverá fornecer nota fiscal com identificação da marca, modelo, fabricante e número de série;



(xi) O recebimento será condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes no edital e termo de referência;

(xii) O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas, prazo e local definidos, acompanhado da nota fiscal;

(xiii) O fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir qualquer produto que apresente defeitos ou avarias, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem ônus para a Administração;

(xiv) Caso haja impedimento para cumprimento do prazo, a empresa contratada deverá comunicar formalmente à Contratante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, apresentando justificativa;

(xv) Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

(xvi) O fornecedor deverá prestar assistência técnica autorizada no país durante o período de garantia;

(xvii) O fornecedor deverá entregar manual técnico em português, bem como instruções de instalação e manutenção dos equipamentos.

7. Modelo de Execução do Objeto:

O objeto deverá ser executado conforme o seguinte cronograma:

Início da entrega do objeto: 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

Os objetos deverão ser entregues no seguinte local: Casa Da Mulher Brasileira, Rua General Rondon nº 1701 , Bairro dos Estados.

Horário: de segunda a sexta das 8 às 17h com frete e já incluso no valor do contrato.

Prazo para Substituição: o fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir qualquer produto que apresente defeitos ou avarias, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração;

8. Modelo de Gestão do Contrato:

Responsável pelo recebimento: Servidora Thalyta Forquim Buco

Matrícula:164348

Contato: 3142-1158

Email: thalyta.buco@guarapuava.pr.gov.br



Gestor do Contrato: Karoline Barbosa

Matrícula nº - 194881

Email: cramguarapuava@gmail.com

Telefone: (42) 3142-1158

Gestor Suplente: Maria Luci Rosa

Matrícula: 195004;

E Mail: secretariadamulherguarapuava@gmail.com

Telefone: (42) 3142-1152

Fiscal: Ana Gessica da Silva

Matrícula: 195746

Email: cramguarapuava@gmail.com

Telefone: (42) 3142-1158

Fiscal Suplente: Dionéia Edlyng Maciel

Matrícula: 166286

Email: cramguarapuava@gmail.com

Telefone: (42) 3142-1158

Todos designados através da Portaria nº **624/2026**

O Gestor e o Fiscal deverão acompanhar/fiscalizar e gerir a contratação, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19. Desta maneira, ficam atribuído a estes servidores:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- O Gestor e o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;



- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;
- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

9. Critérios de Pagamento:

Recebimento do objeto: O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19.

Os objetos do contrato poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o contrato.

Responsável pelo recebimento: Servidora Thalyta Forquim Buco

Matrícula:164348

Contato: 3142-1158

Email: thalyta.buco@guarapuava.pr.gov.br

Prazo de Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação.

Prazo de Pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, acompanhadas das CNDs FGTS, Trabalhista, Municipal e Federal.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com utilização do Sistema de Registro de Preços.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverão ser exigidos dos fornecedores, e os documentos que comprovem a capacidade do contratado



preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme Art. 72, V da Lei Federal nº 14.133/21.

Qualificação técnica: não se aplica.

11. Estimativas do Valor da Contratação:

O custo estimado total da contratação é de R\$8.973,01 (oito mil novecentos e setenta e três reais e um centavo) de acordo com os valores unitários dos itens na Planilha Orçamentária do Convênio nº 910940/2021/MMFDH/CAIXA.

Ressalta-se que os valores apurados na pesquisa de preços possuem caráter meramente referencial e paramétrico, tendo sido utilizados para verificar a compatibilidade dos preços com o mercado. Para fins de estimativa da contratação, adotam-se os valores constantes da Planilha Orçamentária do Convênio nº 910940/2021/MMFDH/CAIXA, em razão da vinculação dos recursos e da prévia aprovação do plano de aplicação.

12. Adequação orçamentária:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 22

Ação: 2014

Referência: 2477



I - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes, sendo berço, forno micro-ondas e purificador de água, destinados à estruturação e funcionamento da Casa da Mulher Brasileira, no município de Guarapuava/PR, com recursos oriundos do Contrato de Repasse Convênio nº 910940/2021/MMFDH/CAIXA.

Considerando que o valor estimado da contratação foi fundamentado na Planilha Orçamentária do Convênio nº 910940/2021/MMFDH/CAIXA, a presente pesquisa de preços foi realizada apenas com a finalidade de parametrizar os valores dos objetos ali especificados.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:

Angelita da Silva Batista Matrícula: 196189
Telefone 3142- 1153
Email angelita.batista@guarapuava.pr.gov.br

Elis Tayna Pacheco
Telefone 3142-1153
E mail: elis.pacheco@guarapuava.pr.gov.br

III - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

1º Sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços:

Realizada a pesquisa, foi encontrada em sites oficiais de governo:

ITEM	Valor Painel de Preços
BERÇO	R\$1.685,00
MICROONDAS	R\$642,00
PURIFICADOR	R\$ 1.724,94

2º Existência de contratações idênticas ou similares feitas pelo Município de Guarapuava:

Foi elaborada pesquisa e foi encontradas as seguintes atas:

Ata	Objeto	Valor Un.	Valor Total
-----	--------	-----------	-------------



37/2026	Microondas	R\$ 578,00	R\$ 578,00
---------	------------	------------	------------

3º Existência de contratações similares feitas por outros órgãos públicos:

Foi constatado por meio de pesquisa, contratação similar em outro município:

ITEM	CONTRATO	MUNICÍPIO	VALOR	Valor Corrigido IPCA
MICROONDAS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	R\$ 600,03	R\$ 608,22

4º Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LOJAS COLOMBO	LOJAS BENOIT	CASA BAHIA	LOJA DO BEBEDURO	IOJA MAGAZINE LUIZA	N2G Medical-	LOJA AMERICANAS
1	BERÇO	UND	1						R\$ 2.088,27 COM FRETE	
2	MICROONDAS	UND	2	R\$ 708,99 COM FRETE	694,81 COM FRETE					R\$688,90 COM FRETE
3	PURIFICADOR	UND	4			R\$ 1.857,34 COM FRETE	R\$ 1.929,30 COM FRETE	R\$ 1.600,00 COM FRETE		

5º Pesquisa direta com fornecedores:

ICTUS	CNPJ: 00.141.527/0001-36	BERÇO	R\$ 2.290,00
OBS.. POR SER UM PRODUTO ESPECÍFICO NÃO ENCONTRAMOS EM OUTRA LOJA AQUI NA CIDADE, CONTENDO APENAS			





ESSE ORÇAMENTO DIRETO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA			
---	--	--	--

MICROONDAS e PURIFICADOR
A pesquisa direta junto a fornecedores foi dispensada, considerando que as consultas realizadas por meio do Painel de Preços, atas de registro de preços, contratos similares e sites especializados apresentaram dados suficientes e representativos para a formação do preço estimado, em conformidade com a legislação vigente.

6º Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas:

Embora elaborada a pesquisa, não foram encontradas contratações similares aos objetos.

IV - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA.

A metodologia adotada considerou múltiplas fontes de consulta, conforme descrito nos itens anteriores, abrangendo:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Contratações similares do Município de Guarapuava;
- Contratações de outros entes públicos;
- Pesquisa em sites de domínio amplo e especializados;
- Pesquisa direta junto a fornecedores.

Foram desconsiderados valores que se mostraram incompatíveis com a realidade de mercado, bem como aqueles superiores à média das demais cotações, a fim de evitar distorções na estimativa de custos. O critério adotado para fins de parametrização considerou a média aritmética simples dos valores válidos coletados nas fontes oficiais e de mercado. Contudo, para fins de estimativa da contratação, adotam-se os valores constantes da Planilha Orçamentária do Convênio nº 910940/2021/MMFDH/CAIXA, por se tratar de recurso vinculado e previamente aprovado.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PAINEL DE PREÇOS	N2G Medical	ICTUS	MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO	valor Unitário Convênio	Valor Total Convênio
1	BERÇO	UN	1	1.685,00	2.088,27	2.290,00	2.021,09	2.021,09	1.787,73	1.787,73

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Painel de Preços	Ata nº 37/2026 – Guarapava	Lojas Colombo	Lojas Benoit	ATA 32/2025	MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO	valor Unitário Convênio	Valor Total Convênio
2	MICROONDAS	UN	2	642,00	578,00	708,99	694,81	608,22	646,40	1.292,8	635,42	1.270,84

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	LOJA DO BEBEDOURO CNPJ: 29.730.943/0002-32	CASA BAHIA CNPJ33.041.260/0652-90	MAGAZINE LUIZA CNPJ 02.206.577/0001-80	PAINEL DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO	valor Unitário Convênio	Valor Total Convênio
3	PURIFICADOR	UN	4	R\$ 1929,30 com frete	R\$ 1.857,34 com frete	R\$ 1.600,00 com frete	R\$ 1.724,94	1.777,90	7.111,6	1.478,61	5.914,44

VI - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.140/2023, a parametrização de preços da presente contratação foi elaborada a partir de múltiplas fontes, incluindo consultas ao Painel de Preços do Governo Federal, atas de registro de preços vigentes, contratações públicas similares e sítios eletrônicos especializados, os quais forneceram amostragem suficiente e representativa dos valores praticados no mercado.

Esclarece-se que a pesquisa direta de preços foi realizada exclusivamente para o item berço, tendo em vista a necessidade de obtenção de referência atualizada e específica para este objeto, em razão de suas particularidades técnicas e da limitação de dados compatíveis nas demais fontes consultadas.

Para os demais itens, não se fez necessária a pesquisa direta junto a fornecedores, uma vez que as fontes supracitadas já se mostraram suficientes para a adequada formação do preço estimado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

No que se refere ao item berço, a pesquisa direta foi realizada junto à empresa ICTUS, selecionada por sua atuação consolidada no mercado e pela comercialização de produtos compatíveis com o objeto da contratação.

A adoção da cotação direta, neste caso, ocorreu de forma complementar, com o objetivo de conferir maior precisão, atualidade e confiabilidade à estimativa de preços, em consonância com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

Dessa forma, a escolha do fornecedor justifica-se pela disponibilidade do item, confiabilidade das informações prestadas, compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e atendimento às exigências da Administração Pública, assegurando a parametrização de preços da contratação.

VII - CONDIÇÕES COMERCIAIS:



Foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas, marcas e modelos.

Essa abordagem detalhada visa garantir que a escolha dos fornecedores seja informada e alinhada aos requisitos específicos desse processo licitatório. Ao confirmar essa observação, a organização assegura que a escolha dos fornecedores está alinhada aos requisitos específicos da empresa, incluindo prazos, localidades, e outros detalhes relevantes.

